



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA- SMS/PHB
PET-SAÚDE: EQUIDADE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS
E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE**

PET-SAÚDE: EQUIDADE (2024-2026)

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, convida as Secretarias de Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) na forma disciplinada por este edital. Por meio da Instituição de Ensino Superior (IES) - Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPAr – *Campus* Ministro Reis Veloso abre processo seletivo de alunos regularmente matriculados nesta instituição para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE: EQUIDADE UFDPAr-CMRV/ SMS-PHB 2024-2026.

1- DO PROGRAMA

O PET-Saúde: Equidade contempla em sua edição 2024-2026 ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2- DOS OBJETIVOS

- Desenvolver ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

-Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homoesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde;

-Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;

-Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;

- Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

-Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde;

- Fomentar discussões e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

- Desenvolver ações voltadas à abordagem da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência, bem como à valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, contemplando iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria nessas temáticas;

-Desenvolver pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos estudantes, docentes e profissionais que atuam na área da saúde, com explícito enfoque em atividades que promovam a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade de gênero, identidade de gênero,

sexualidade, raça, etnia e deficiências, bem como à valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS.

3- DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

3.1 Serão oferecidas 64 (sessenta e quatro) vagas para: 40 estudantes bolsistas (remunerados), 12 estudantes não remunerados e certificados (voluntários) e 12 estudantes para cadastro de reserva (não remunerado), conforme distribuição na tabela abaixo:

Curso de graduação	Estudante bolsista remunerado	Estudante voluntário (não remunerado)	Estudante cadastro de reserva (não remunerado)
Fisioterapia	10	03	03
Medicina	10	03	03
Pedagogia	10	03	03
Psicologia	10	03	03
TOTAL	40	12	12

3.2 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referências bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 A remuneração das bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e terá duração de 24 meses;

3.4 A bolsa referente ao PET-Saúde: Equidade é inacumulável como o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.

4- DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção do PET-Saúde: Equidade, o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2024.1; Nos casos em que aconteça o trancamento de matrícula durante a vigência do edital, o aluno será automaticamente desligado do programa.

II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;

V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade (**12 horas semanais**), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

VI. Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada curso, conforme quadro abaixo:

CURSO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Fisioterapia	Estudantes cursando entre o 3º e 8º período
Medicina	Estudantes cursando entre o 3º e 8º período
Pedagogia	Estudantes cursando entre o 3º e 8º período
Psicologia	Estudantes cursando entre o 3º e 8º período

5- DAS INSCRIÇÕES

4.1 O formulário de inscrição, bem como toda documentação exigida, deverá ser preenchido e anexado (PDF) através do link; <https://forms.gle/a8he4CnXX3Ejah3R8> no período de 15/04/2024 a 19/04/2024, até às 23h59.

4.2 Documentos exigidos (PDF):

I. Histórico Escolar de graduação atualizado constando a nota de Índice de Rendimento Acadêmico – IRA – Matrícula atualizada no semestre 2024.1;

II. Comprovante ou atestado de matrícula;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do RG;

V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII. Certidão de Quitação Eleitoral, obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

VIII. Autodeclaração de que não recebe nenhum outro tipo de bolsa de outros programas, que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço (ANEXO 1);

IX. Autodeclaração de disponibilidade no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade (12 horas semanais), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares (ANEXO 2).

6- DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes do PET-Saúde: Equidade da UFDPAr e/ou docentes dos cursos de Fisioterapia, Medicina, Pedagogia e Psicologia participantes do Programa.

6.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:

I. Nota do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (2023.2)

II. Nota de desempenho na entrevista a ser realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2024 (local e horário a ser divulgado);

III. A média aritmética deve ser igual ou maior a 7 (sete);

IV. Para desempate será considerado o melhor desempenho na entrevista.

6.3 A avaliação das entrevistas será feita considerando os seguintes critérios:

Motivação para participação no projeto (argumentação do/a Candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde: Equidade;

Coerência na argumentação;

Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades relacionadas ao PET-Saúde: Equidade;

Capacidade de propor estratégias para a realização das atividades;

Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde: Equidade.

6.4 Cronograma de seleção:

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS
Publicação do edital	15/04/2024
Inscrições	15/04 até 23h59m do dia 19/04 via link https://forms.gle/a8he4CnXX3Ejah3R8
Homologação das inscrições	22/04
Recurso homologação das inscrições	23/04
Resultado dos recursos	24/04
Divulgação local/horário das entrevistas	25/04
Entrevistas	29/04 e 30/04
Resultado parcial	02/05
Recurso resultado parcial	03/05
Resultado dos recursos	04/05
Resultado final	06/05

7- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O RESULTADO FINAL da seleção será publicado no dia 06/05/2024, no mural dos respectivos cursos de graduação e no site da UFDFPar.

8-DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

I. Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-Saúde: Equidade UFDFPar CMRV/SMS-PHB, sem prejuízo das atividades discentes regulares;

II. Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;

III. Apresentar relatórios parciais e relatório final;

IV. Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde: Equidade;

V. Desenvolvimento das atividades em coletividade;

VI. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do PET-Saúde: Equidade, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9- DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

Será desligado do Programa, o aluno bolsista e/ou voluntário que:

I- Não participar ativamente do PET-Saúde: Equidade de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II- Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto pelo preceptor, tutor e coordenação do Programa.

III- Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado.

IV- Desistir do Programa.

V- Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

V- Ser reprovado por nota ou frequência em mais de um componente curricular por semestre, durante a sua participação no Programa.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data do início das atividades.

9.2 Caso o aluno bolsista seja desligado do programa, automaticamente será substituído pelo aluno voluntário melhor classificado, e conseqüentemente será convocado um aluno do cadastro de reserva para compor o quadro de alunos voluntários de acordo com a classificação neste edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-Saúde: Equidade.

Parnaíba (PI), 15 de abril de 2024.

Colegiado Gestor PET-Saúde: Equidade (2024-2026)

Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr

Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba – SMS